



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENDA REGIMENTAL N. 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o art. 5º da Emenda Regimental nº 35, de 17 de janeiro de 2019, que altera os artigos 19 e 28 do Regimento Interno, para modificar a competência do Conselho da Magistratura e das Câmaras Criminais Reunidas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 289, I, *a*, e 291, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do E. Tribunal Pleno, na sessão extraordinária administrativa de 28 de fevereiro de 2019, decorrente da questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos da Costa, concernente à aplicação do art. 5º da Emenda Regimental nº 35, de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º da Emenda Regimental nº 35, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
(Assinatura Digital)